ADITIVO 11/2026
CONTRATO 16/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 177/2024
CONTRATO DE GESTÃO 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2826/2024

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ E AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG, PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24H, EM COGESTÃO COM A SECRETARIA DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 001, Centro, Taquarivaí, São Paulo, CEP 18425-043, E-mail: gabinete@taquarivai.sp.gov.br, Telefone (15) 3584-1029, neste ato representada por seu Prefeito Municipal e Secretário de Saúde, respectivamente, RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS, [redacted], e JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX, [redacted], doravante denominada CONTRATANTE, e **AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG,** associação de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, Decreto nº 89, de 18 de julho de 2024, inscrita no CNPJ 07.032.003/0001-56, com sede à Rua Humberto de Campos, 680, Jardim Zulmira, Sorocaba, São Paulo, CEP 18061-000, E-mail: juridico@ajgsorocaba.com.br/projetos@ajgmais.ong.br, Telefone (15) 99151-9502, neste ato representada por sua Diretora Presidenta CAMILA BARBOSA, [redacted]

[redacted], doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente alteração contratual.

Os **CONTRAENTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo para renovação do contrato de gestão do Pronto Atendimento 24 horas, em cogestão com a Secretaria de Saúde, conforme consta nos autos do Processo Administrativo 2826/2024, decorrente do Contrato 16/2025, proveniente do Edital de Chamamento Público 177/2024, oriundo do Contrato de Gestão 01/2025, sujeitando-se as normas da Lei Municipal nº 913, de 30 de março de 2016, Decreto Municipal nº 68, de 30 de outubro de 2018, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na renovação contratual, a partir de 1º de fevereiro de 2026, em conformidade com a Cláusula Nona, parágrafos primeiro e segundo, do contrato principal.

1.2. Objeto da contratação após a renovação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unitário
0001	GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ	MÊS	12,000000	312.940,8800

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Para renovação do contrato o valor total é de R$ 3.755.290,56 (três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de 2026, na classificação abaixo:

02 Prefeitura Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária
3.3.50.85 Contrato de Gestão
Fonte de Recurso 1 e 5 (Tesouro e Federal)
Aplicação/Variação 301.0000 e 301.0000
Ficha da Despesa 75 e 76
Valor disponível na Ficha 75 (FR 1) - 3.800.000,00, que terá parte utilizado para cumprimento do objeto do contrato
Valor disponível na Ficha 76 (FR 5) - 100.000,00, que terá parte utilizado para cumprimento do objeto do contrato

CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS | 66º DA FUNDAÇÃO | 34º DA EMANCIPAÇÃO | CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-043 - Tel. (15) 3534-1170
www.taquarivai.sp.gov.br - gabinete@taquarivai.sp.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de 12 (doze) meses, de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Para a execução deste termo nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste, ou de outra forma a ele não relacionado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA LGPD

6.1. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência deste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial é condição indispensável para a eficácia, será providenciada pela Administração em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, cujo teor deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do *caput* do art. 91, da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

8.1. Permanecem vigentes as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e acordados, assinam as partes em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS | 66º DA FUNDAÇÃO | 34º DA EMANCIPAÇÃO | CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-043 - Tel. (15) 3534-1170
www.taquarivai.sp.gov.br - gabinete@taquarivai.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Seção de Compras e Licitações

Taquarivaí, 30 de janeiro de 2026; 66º da Fundação e 34º da Emancipação.

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATANTE**
RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS:99620332849 Assinado de forma digital por RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS:99620332849	JOSE EDSON BARBOSA FELIX:95151346504 Assinado de forma digital por JOSE EDSON BARBOSA FELIX:95151346504
RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ	JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX Secretário de Saúde PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

PELA CONTRATADA

CAMILA BARBOSA:07794653932
Assinado de forma digital por CAMILA BARBOSA:07794653932
Dados: 2026.01.30 15:53:00 -03'00'

CAMILA BARBOSA
Representante Legal
AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG

TESTEMUNHAS

Nome CPF	LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM:35793706852	Assinado de forma digital por LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM:35793706852	Nome CPF	AMABILE ZORAIDE OTT:20250379880	Assinado de forma digital por AMABILE ZORAIDE OTT:20250379880

CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS | 66º DA FUNDAÇÃO | 34º DA EMANCIPAÇÃO | CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-043 - Tel. (15) 3534-1170
www.taquarivai.sp.gov.br - gabinete@taquarivai.sp.gov.br